Resolução nº : 4986/2000
Protocolo nº : 85425/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENOIL FRANCISCO MARQUES BOSKA DE OURIZONA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.6832/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente